



Campo Mourão

TERMO Nº. 003

REF.: PROCESSO DIGITAL Nº 21819/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2023, DISPENSA Nº 069/2023, CONTRATO Nº. 139/2023, CELEBRADO EM 04 DE JULHO DE 2023, **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: ITEM 001 ESTACIONAMENTO DO CMEI “MENINO JESUS”; ITEM 002 NO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL “MARIA DO CARMO”; COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SECED)”, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, residente nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA**, sociedade de economia mista, CNPJ nº 75.871.228/0001-56, com sede na Avenida José Tadeu Nunes nº 150, Jardim Aparecida, em Campo Mourão, PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Sr. LUIZ CARLOS RUBIA MALVAZI**, já qualificado no instrumento contratual, acordam e ajusta-se unilateralmente o **3º Termo** o qual se refere: **a)** readequação da planilha orçamentária com supressão do item 002 ao objeto do **Contrato nº 139/2023**, nos seguintes termos:





Campo Mourão

DA SUPRESSÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme justificativa proveniente de **Parecer Técnico ao Aditivo de Valores**, apresentada pela **SECED em que constatou que** a necessidade é de execução de **pavimentação** asfáltica no pátio de **Escola Municipal Maria do Carmo** e o que foi apresentado no orçamento foi a execução por **recapeamento** de forma que ocorre a impossibilidade de executar o serviço contratado; assim com fundamento nos termos do **art. 65, inc. I “a”, “b”, §1º da Lei nº 8.666/93** tem por objeto glosar com a **SUPRESSÃO** do **item 002** [pavimentação no pátio da Escola Municipal “Maria do Carmo”] no valor de **R\$34.769,76** (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) equivalente a **43,29075%** ao valor inicialmente contratado portanto está dentro do limite estabelecido no **§1º (2ª parte) do art. 65 da Lei 8.666/93** representam quantitativos e valores de serviços os quais não são mais necessários à execução do serviços, conforme as justificativas apresentadas pela **SECED** para atender as necessidades justificadas dos autos do processo administrativo nº **060/2023**, assim a *Cláusula primeira do contrato nº 139/2023* passará a vigorar com a seguinte redação: .

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: ITEM 001 ESTACIONAMENTO DO CMEI “MENINO JESUS” COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SECED)** constantes no *Processo Digital nº 21819/2023*, que a **Contratada** declara ter condições de executar em conformidade com a planilha de serviços e demais documentos que integram este contrato.

DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da **supressão** solicitada pela **SECED** resultará ao final o **valor contratual** na *Cláusula Quarta* do presente contrato passará a ser de **R\$ 45.547,08** (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos), da seguinte forma representado:

Contrato nº 139/2023 (Cláusula 4ª)		Valor R\$ 80.316,84
Supressão: - 43,29075%	(-)	Valor R\$ 34.769,76
TOTAL		Valor R\$ 45.547,08

DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - Pela execução do contrato, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor global de **R\$ 45.547,08** (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos), estando incluídos equipamentos, fornecimento de material, mão de obra e equipamentos e será pago conforme as medições dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestados pela Fiscalização do Município, e descritos na planilha de sérvios:





Campo Mourão

Lote: Sem Lote						
Item	Produto	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Anulada	Valor Unitário	Valor Total
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO CMEI MENINO JESUS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV	1,00000	0,00000	R\$ 45.547,0800	R\$ 45.547,08

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Campo Mourão, 08 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE
TAUILLO TEZELLI
PREFEITO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO**
CODUSA
CONTRATADA
LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI
DIRETOR PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/03/2024 10:17 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp65ab0f9999acc>.

